



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 30/2025, de 27 de Março de 2025.**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

05.005.12.361.24.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R\$3.000,00  
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 3.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO

07.001.8.244.35.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R\$11.300,00  
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL 11.300,00

09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER

09.002 - ESPORTE E LAZER

09.002.27.812.43.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.003 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.003.8.244.5.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO R\$2.300,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.300,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$3.000,00  
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 3.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO

07.001.8.244.35.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$11.300,00  
01.110.0000.0000 GERAL 11.300,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.003 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

01.003.8.244.5.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$2.300,00  
01.110.0000.0000 GERAL 2.300,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

01.001.4.122.3.1079-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R\$3.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**  
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77  
Município: RINCÃO

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.**

---

BRAZ RODRIGUES,  
\*\*\*.\*\*\*.838-\*\*  
PREFEITO